



2024

**RELATÓRIO DE
GESTÃO DA
TRANSPARÊNCIA**





EXPEDIENTE

Direção Superior
Leonardo D'Almeida Couto Barreto
Diretor Geral

Jamille dos Santos de Moura
Diretora de Planejamento e Gestão Interna

Demóstenes Carvalho Rolim Cartaxo
Ouvidor

Ciro de Assis Lacerda
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC/Aesp/Ce

COMITÊ SETORIAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO – CSAI/Aesp/Ce

EQUIPE TÉCNICA

A Portaria Nº 1387/2024 – DG/Aesp/Ce de 28 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, designou os membros do Comitê Setorial de Acesso a Informação – CSAI da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp/Ce, de acordo com o que determina o artigo 8º da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 11 de julho de 2012, tudo com a finalidade de assegurar o acesso imediato à informação e propor ao Comitê Gestor de Acesso a Informação a classificação de informação no seu âmbito de atuação. O Comitê Setorial da Aesp/CE atualmente tem a seguinte composição:

Jamille dos Santos de Moura
Autoridade com Subordinação Imediata ao Titular do Órgão.

Emanuela dos Santos Pinheiro (Respondendo)
Assessora de Desenvolvimento Institucional

Demóstenes Carvalho Rolim Cartaxo
Ouvidor

Ciro de Assis Lacerda
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC/Aesp/Ce



MISSÃO INSTITUCIONAL

A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp/Ce foi criada via Lei Estadual nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010.

Com fundamento nos artigos 1º e 2º da Lei retro mencionada a Aesp/CE apresenta como missão desenvolver e executar, de modo exclusivo e integrado, a formação inicial e continuada dos profissionais de segurança pública, da defesa civil e de instituições públicas conveniadas, produzindo e socializando o conhecimento científico e tecnológico, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, tendo como foco o compromisso com a efetivação dos Direitos Humanos, respeito a Cidadania e Transparência.

1 - INTRODUÇÃO

As informações contidas no presente Relatório foram compiladas a partir de dados da Plataforma Ceará Transparente, módulo Acesso a Informação, da Aesp/Ce, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Este Relatório foi formatado seguindo as diretrizes da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de julho de 2021.

2 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA 2023

A Aesp/Ce, buscando o contínuo aprimoramento de seus serviços, procurou a partir das sugestões apresentadas no Relatório de Gestão de Transparência 2023, implementar um contato mais próximo com o usuário, inclusive por meio telefônico.

Neste sentido, incrementou-se a credibilidade da Aesp/Ce que refletiu no excelente índice de satisfação com o Serviço de Informação ao Cidadão.

3 – ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES NO PERÍODO

Neste tópico, apresentamos uma análise qualitativa e quantitativa das solicitações de informações no ano de 2024. Os dados foram extraídos dos relatórios disponibilizados na Plataforma Ceará Transparente – Acesso a Informação, com tabelas, contendo quantidade de pedidos de informações, recebidos, atendidos e indeferidos, conforme dispõe o art. 29, inciso III, da Lei Estadual nº 15.175/2012.

3.1 Total de Manifestações do Período

No exercício de 2024, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da Aesp/Ce recebeu um total de 63 (sessenta e três) solicitações, todas tendo sido respondidas absolutamente dentro do prazo. Destaca-se ainda que houve um acréscimo no ano de 2024 de 21 (vinte e uma) solicitações em relação ao ano de 2023, aumento este naturalmente ocorrido em decorrência do maior número de cursos realizados em 2024 no âmbito da Aesp/Ce bem como do incremento da difusão da Plataforma Ceará Transparente no âmbito das salas de aula desta Academia. Estes números representam um acréscimo de 50% no número de solicitações conforme vê-se no quadro abaixo:



AESP|CE

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

PERÍODO	2023	2024	VARIAÇÃO (+) (-)
Total de solicitações	42	63	+ 50,00, %

3.2 Assuntos mais solicitados.

Quanto aos assuntos mais buscados nas 63 (sessenta e três) solicitações, o item "Concurso Público/Seleção", veio em primeiro lugar, representando 47,62% das solicitações, como pontua a tabela que segue:

3.2.1 Tabela demonstrativa de assuntos demandados.

ASSUNTO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
Concurso Público/Seleção	30	47,62 %
Atividade de Ensino do Sistema de Segurança Pública	22	34,92 %
Tramitação de Processo Administrativo	6	9,52 %
Informação sobre Servidor	1	1,59 %
Convênios e Instrumentos Congêneres	1	1,59 %
Acordo de Cooperações/Parcerias Institucionais	1	1,59 %
Procedimentos e Orientações Para Solicitação de Informação (SIC)	1	1,59 %
Avaliação de Serviços Públicos	1	1,59 %
TOTAL	63	100,00

3.3 Total de solicitações por meio de entrada em porcentagem.

MEIO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Internet	58	92,06 %
Telefone 155	02	03,17%
Ceará App	1	1,59 %
E'mail	1	1,59 %
Cidadão on-line - Chat	1	1,59 %
TOTAL		100%

Percebe-se da tabela que o caminho mais utilizado pelo cidadão para solicitar informação junto a Aesp/Ce é a internet, por meio da Plataforma Ceará Transparente.



3.4 – Panorama da resolubilidade e tempo médio de resposta

No ano de 2024 a Aesp/Ce alcançou o máximo no índice de resolubilidade, ou seja, respondeu todas as demandas dentro do prazo estipulado de 20 dias e, da mesma forma, conseguiu dar uma resposta dentro de um tempo significativamente razoável.

ÍNDICE DE RESOLUBILIDADE E TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	
Total de solicitações Respondidas dentro do Período em Porcentagem	100,00%
Tempo médio de resposta das solicitações	7 dias

* Ressalta-se que tem um recurso que fora respondido dentro do prazo, porém ainda não saiu do Sistema Ceará Transparente.

3.5 Pesquisa de Satisfação

Ao todo 18 (dezoito) cidadãos solicitantes responderam a pesquisa de satisfação. Nesse cômputo o índice da Aesp/Ce ficou em 83,00% de satisfação atingida, o que, consideramos um excelente resultado.

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO LEVANDO-SE EM CONTA A PESQUISA DE SATISFAÇÃO - 2023	
Total de solicitações no Período	63
Número de Respostas à Pesquisa	18
Percentual de Satisfação	83,00%

4 Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012

É possível dizer em aspectos gerais que a Aesp/Ce não tem dificuldades em implementar a Lei de Acesso a Informação no seu ambiente, já que, busca em todas as suas ações, agir com transparência e na busca da lisura absoluta no serviço prestado ao cidadão.

5 Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012

Não resta dúvida que a Lei de Acesso a Informação é um instrumento legal que aproxima o cidadão da administração pública, permitindo com que possa ao ter acesso a diversos dados e informações, fiscalizar e contribuir para o crescimento estatal.

No âmbito da Aesp/Ce, até mesmo legitimada pelo excelente índice de satisfação, percebe-se que está sendo dado cumprimento de forma exemplar às diretrizes da referida legislação, tudo em prol da excelência do serviço prestado ao usuário.



6 Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas.

A Aesp/Ce procura diuturnamente garantir a transparência ativa de suas ações administrativas. Neste diapasão é que seu site é atualizado constantemente. Como exemplo, o cidadão pode facilmente ter acesso a dados como contratos celebrados, cursos realizados, etc.

No mesmo sentido, por meio do seu Comitê de Acesso a Informação, a Aesp/Ce, juntamente com a sua Ouvidoria têm respondido às solicitações que lhes chegam de forma completa e tempestiva, garantindo assim a satisfação do usuário e a credibilidade na gestão pública.

7 Classificação de documentos.

No âmbito da Aesp/Ce ainda não foi estipulada a classificação das informações. Entretanto, por meio do Comitê Setorial de Acesso a Informação, espera-se em breve, estabelecer a devida classificação e, inclusive, se necessário for, incluir alguns dados como sigilosos. Destaca-se que via Portaria Nº 1387/2024 – DG/Aesp/Ce de 28 de novembro de 2024, a Direção da Aesp/CE implementou a nova composição do Comitê Setorial que já encontra-se com projetos para o avanço neste importante campo do Acesso a Informação.

8 Considerações Finais.

A Aesp/Ce alia-se integralmente aos preceitos da Lei de Acesso a Informação, entendendo que a transparência é atributo essencial ao desenvolvimento das instituições e garantia de uma boa imagem perante seu público-alvo maior, qual seja, a sociedade. Neste contexto segue rigorosamente as diretrizes legais e legítimas emanadas pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará e dos órgãos fiscalizadores.

Diante dos números apresentados no ano de 2024 pelo Serviço de Informação ao Cidadão - Setorial da Aesp/CE, não resta dúvida que fora um período de êxito absoluto, demarcado por um índice de satisfação superior aos 80%.

Desta forma a Aesp/Ce reforça seus princípios públicos na certeza de que acha-se no trilho da lisura, da transparência e da excelência na prestação de serviços educacionais em segurança pública.

Fortaleza, 14 de março de 2025

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
Diretor Geral

Demóstenes Carvalho Rólim Cartaxo
Ouvidor

Ciro de Assis Lacerda

Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC/Aesp/Ce.